

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL
ADVOCACIA GERAL

LEI. Nº 952/PMC/99

***DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO
VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.***

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACOAL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Cacoal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder Abertura de Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Vigente, no valor de R\$ 337.500,00 (trezentos e trinta e sete mil, quinhentos reais), conforme abaixo discriminado:

01-CÂMARA MUNICIPAL DE CACOAL

01.07.021.2.001 – Manutenção da Câmara Municipal de Cacoal

3111.02 – Diárias.....R\$ 10.000,00

03-SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

03.09.021.2.007- Manutenção da SEMPLAN

4210 – Aquisição de Imóveis..... R\$ 40.000,00

04-SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS SERV. PÚBLICOS

16.60.575.2.012- Manutenção dos Serviços Urbanos

3132 – Outros Serviços e Encargos.....R\$ 87.500,00

10.60.327.2.011- Manutenção da Iluminação Pública

3120- Material de Consumo.....R\$ 30.000,00

09-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

08.42.025.1.022-Construção, Ampliação e Reforma de Prédios Públicos

4110 – Obras e Instalações.....R\$ 130.000,00

08.42.188.2.027- Manutenção do FUNDEF

3120- Material de Consumo.....R\$ 40.000,00

Art.2º. Para Cobertura dos referidos créditos, ficam reduzidas as seguintes dotações orçamentária:

01- CÂMARA MUNICIPAL DE CACOAL

01.07.025.1.001 – CONST. APML. E REFOR.P. PÚBLICOS

4110 - Obras e InstalaçõesR\$ 10.000,00

03- SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

03.09.040.2.008- Ordenamento Urbano

3132- Outros Serv. E Encargos.....R\$ 40.000,00

04- SECRETARIA MUN. DE OBRAS SERV. PÚBLICOS

03.07.021.2.010- Manut. Adm. E Controle da SEMOSP

3111-04- Subsídios Fixos.....R\$ 30.000,00

16.60.575.1008 – Infra - Estrutura na Área Urbana

4110 – Obras e Instalação.....R\$ 87.500,00

04-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

08.48.025.1.027 – Conclusão e Equipamento do Centro Cultural

4110- Obras e InstalaçãoR\$ 100.000,00

4120- Equipamentos e Mat. PermanenteR\$ 30.000,00

08.42.025.1.023- Construção do Centro de Treinamento

4110- Obras e Instalações.....R\$ 40.000,00

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as demais disposições em contrário.

Cacoal, 27 de maio de 1999.

DIVINO CARDOSO CAMPOS
Prefeito Municipal

Dr. Silverio dos S. Oliveira
Advogado – OAB/RO 616

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL
ADVOCACIA GERAL

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI N.

SENHOR PRESIDENTE

Senhores Vereadores

Com a presente, tenho a honra de submeter a apreciação de Vossas Excelências, o incluso Projeto de Lei que Dispõe sobre Abertura de Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Vigente, e dá outras providências.

O referido Projeto de Lei tem por objetivo atender as Secretarias: **EDUCAÇÃO:-** Ampliação das Escolas que atendem ao Ensino Especial Pró-Campo, reforma de escolas rurais que encontram em estado precário, sendo prioridade o Ensino Fundamental; **SEMOSP:-** Contratação dos Serviços de Recuperação de ruas e avenidas, contratação de horas máquinas e manutenção da iluminação pública do Município, **SEMPPLAN:-** Aquisição de Área.

Diante do exposto, na certeza da convicção de Vossas Excelências, contamos com a aprovação do incluso Projeto de Lei.

Atenciosamente,

DIVINO CARDOSO CAMPOS
Prefeito Municipal